

CARTA DO 44º COLÉGIO DE PRESIDENTES DE SUBSEÇÕES

CARTA DE RECOMENDAÇÕES

O Colégio de Presidentes das Subseções da Ordem dos Advogados do Brasil Seccional do Estado de Goiás, reunido na cidade de Goiânia, nos dias 12 e 13 de setembro de 2022, após análise e debates de temas de interesse da advocacia e de toda a sociedade, decide:

1 - Defender e exigir a realização de quantos concursos forem necessários ao provimento de cargos de magistrados e servidores no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado e Goiás, Tribunal Regional do Trabalho e Ministério Público;

2 - Pugnar pela observância da Política de Respeito entre Advogados para Revogar Procuração de outro em Processo Maduro e Assistido Corretamente, recomendando trabalho conjunto com a equipe de comunicação para que todos os advogados possam ser impactados pela campanha;

3 - Reafirmar o compromisso intransigente com as garantias do pleno acesso à Justiça e da defesa das prerrogativas profissionais da advocacia, reconhecendo o caráter democrático e complementar das audiências e sessões de julgamento telepresenciais, bem como, a presença dos Magistrados nas Comarcas pertencentes ao Tribunal de Justiça de Goiás, nos termos 35, V da LOMAN, art. 93, VII e demais dispositivos da Constituição Federal;

4 - Deliberar pelo encaminhamento ao Tribunal de Justiça de Goiás de pedido de providências no sentido de que a advocacia seja atendida pela Magistratura sem restrições, nos termos do art. 7º, VIII do Estatuto da OAB;

5 - Entende que o funcionamento em período integral do Judiciário é uma medida para ampliar o acesso à justiça tanto a advocacia quanto ao jurisdicionado por isso fará uma moção do Colégio de Presidentes;

6 - O colégio delibera pela moção junto ao Conselho Federal para que diligencie junto ao CNJ o sobre o andamento do projeto de custas judiciais únicas e padronizadas em todo território nacional, vez que há distorções sobre o teto e as custas do estado de Goiás são as mais caras limitando o acesso a justiça.

Goiânia-GO, 13 de setembro de 2022.